



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.709, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que *"Dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras
providências"*, a Meta descrita no Anexo da presente lei.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
receber recurso através do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – FNDE – Convênio nº 710095/2008 – PROINFÂNCIA, referente a
construção de Escola Pública de Ensino Infantil, no Jardim Panorâmico do Bairro
São Roque.

Art. 3º É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil
reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE – 1098 – FNDE - CONVÊNIOS
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1004 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EMIs
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00


Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no art. 3º, a arrecadação a maior proveniente do recurso recebido
através do FNDE - Convênio e finalidade descritos no art. 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

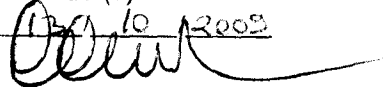
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 033v
e publicado (a)
Em 13/10/2009





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

1004	06.02.08 - Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis - EMIs.	Construção e reformas nas seguintes escolas: EMI Espaço dos Sonhos, EMI Lar dos Pequeninos, EMI Raio de Sol, EMI Recanto dos Beija Flores, EMI Luz do Amanhã, EMI Luz do Amanhã, EMI Jardim Gloria, EMI Pinguinho de Gente, EMI Toque de Carinho, EMI Criança Feliz, EMI Doce Infância, Primeiros Passos, EMI Mamãe Coruja, EMI Mundo Encantado, EMI Santa Helena, EMI da Rua "A" do Loteamento Arco Íris, Vila Nova, EMI do Jardim Panorâmico, no Bairro São Roque.	LDB- Educação R\$ 600.000,00	Transferidos R\$ 700.000,00
------	---	---	------------------------------------	--------------------------------